

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE		
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE		

DATA :	11/09/2024	BDI :	25,92%
VERBA:	026.1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	HORA:	84,41%
SEINFRA:	0,00%	MES:	47,46%
PROPRIA:	0,00%		0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,011697311989 9999988302688	R\$ 21,29	R\$ 0,25	0,00%	79,41%	B
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,007532360000 000006025888	R\$ 28,81	R\$ 0,22	0,00%	79,41%	B
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	Material	KG	1,26	R\$ 0,13	R\$ 0,16	0,00%	79,41%	B
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,007532360000 000006025888	R\$ 21,29	R\$ 0,16	0,00%	79,41%	B
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,005186509954 8871963281408	R\$ 28,81	R\$ 0,15	0,00%	79,41%	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,0099427152	R\$ 14,94	R\$ 0,15	0,00%	79,41%	B
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,002544000000 000001272	R\$ 28,81	R\$ 0,07	0,00%	79,41%	B
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	Material	M	0,01193125824	R\$ 5,80	R\$ 0,07	0,00%	79,41%	B
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	Material	JG	0,000099427152	R\$ 593,26	R\$ 0,06	0,00%	79,41%	B
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,001272000000 000000636	R\$ 32,80	R\$ 0,04	0,00%	79,41%	B
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,001335600000 0000006678	R\$ 28,81	R\$ 0,04	0,00%	79,41%	B
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	Material	UN	0,001789688736	R\$ 5,92	R\$ 0,01	0,00%	79,41%	B

Subtotal até 79,41% **R\$ 147.002,48**

Outros **R\$ 38.109,48**

Valor total do Orçamento **R\$ 185.111,96**





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA:	11/09/2024	BDI:	25,92%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.781,24	100,00 %			100,00 %
			R\$ 15.781,24			R\$ 15.781,24
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.995,76	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.995,76			R\$ 2.995,76
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 5.201,92	100,00 %			100,00 %
			R\$ 5.201,92			R\$ 5.201,92
4	ALVENARIAS	R\$ 19.909,82	100,00 %			100,00 %
			R\$ 19.909,82			R\$ 19.909,82
5	REVESTIMENTOS	R\$ 67.150,95	30,00 %	70,00 %		100,00 %
			R\$ 20.145,29	R\$ 47.005,66		R\$ 67.150,95
6	ESQUADRIAS	R\$ 15.901,41		100,00 %		100,00 %
				R\$ 15.901,41		R\$ 15.901,41
7	INSTALAÇÕES	R\$ 32.580,99			100,00 %	100,00 %
					R\$ 32.580,99	R\$ 32.580,99
8	PINTURAS	R\$ 18.247,57			100,00 %	100,00 %
					R\$ 18.247,57	R\$ 18.247,57
9	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 7.342,30			100,00 %	100,00 %
					R\$ 7.342,30	R\$ 7.342,30
R\$ 185.111,96			R\$ 64.034,03	R\$ 62.907,07	R\$ 58.170,86	R\$ 185.111,96
			R\$ 64.034,03	R\$ 126.941,10	R\$ 185.111,96	





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	2,81914500	6,57800500		9,39715000
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3			0,00460000	0,00460000
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	6,08640000	0,03360000		6,12000000
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,47700000	1,11300000		1,59000000
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,07500000			0,07500000
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,02600000	2,39400000		3,42000000
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,24000000			0,24000000
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,24000000			0,24000000
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M			4,00000000	4,00000000
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3			8,04000000	8,04000000
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,03816000	0,08904000		0,12720000
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3			0,23000000	0,23000000
C2862	LASTRO DE BRITA	M3			0,23000000	0,23000000
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3			5,52000000	5,52000000
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,00572400	0,01335600		0,01908000
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,06721044	0,15682437	0,01167360	0,23570842
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,07632000	0,17808000		0,25440000
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3	0,05965629	0,13919801		0,19885430
C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,90800000	4,45200000		6,36000000
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,05423299	0,12654365		0,18077664
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,06487200	0,15136800		0,21624000
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	M3	0,00601020	0,01402380		0,02003400
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3			0,00960000	0,00960000
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00133560	0,00311640		0,00445200
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ		2,00000000		2,00000000
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ		4,00000000		4,00000000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN		2,00000000		2,00000000
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,65088000	1,51872000		2,16960000
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG			0,10000000	0,10000000
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L			11,45880000	11,45880000
I0037	AJUDANTE	H			8,80000000	8,80000000
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	20,37120000			20,37120000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H		30,00000000		30,00000000
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H			174,00000000	174,00000000
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H			71,58000000	71,58000000
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H			230,19350000	230,19350000
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN			1,00000000	1,00000000
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	5,09280000			5,09280000
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,19950000		0,33750000	0,53700000
I0109	AREIA MEDIA	M3	15,39328100	15,96999100	0,11459360	31,47786560
I0113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG			71,50000000	71,50000000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	20,37120000			20,37120000
I0163	AÇO CA-50	KG			37,40000000	37,40000000
I0169	AÇO CA-60	KG	5,92000000			5,92000000
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN			2,00000000	2,00000000
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2			2,64000000	2,64000000
I0188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN			2,00000000	2,00000000
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN		8,00000000		8,00000000
I0221	BLASTER	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	UN	1.334.32000000			1.334.32000000

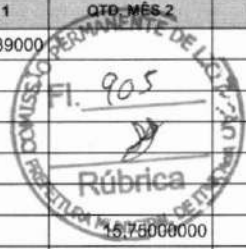




CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	 FONTE VERSÃO HORA MES	
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
		PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I0280	BRITA	M3	0,04389000		0,26450000	0,30839000
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M			552,00000000	552,00000000
I0363	CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M			48,00000000	48,00000000
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN			2,00000000	2,00000000
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN			58,00000000	58,00000000
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN			49,96000000	49,96000000
I0439	CAIXILHO DE FERRO CORRER	M2		15,75000000		15,75000000
I0441	CAL HIDRATADA	KG	183,21130000	32,08950000	53,00000000	268,30080000
I0445	CALCETEIRO	H	2,48006550	5,78681950		8,26688500
I0498	CARPINTEIRO	H		30,00000000		30,00000000
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H				0,00000000
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	7,61520000			7,61520000
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,00038634	0,00085478		0,00122112
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	H	0,00113115	0,00263935		0,00377050
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,00000574	0,00001339		0,00001913
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,00025567	0,00059657		0,00085224
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,00026330	0,00061438		0,00087768
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	1,17705930	2,74647170		3,92353100
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	H				0,00000000
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	H				0,00000000
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	H				0,00000000
I0639	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHI)	H				0,00000000
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00029765	0,00069451		0,00099216
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	H				0,00000000
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H				0,00000000
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,00004667	0,00010891	0,00000811	0,00016369
I0670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	H				0,00000000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,94140900	1,70931600		2,65072500
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	7,05040600			7,05040600
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,00001526	0,00003562		0,00005088
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	2,03712000			2,03712000
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,00152924	0,00356822		0,00509746
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,00150157	0,00350367	0,00016213	0,00516738
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,00012593	0,00029383		0,00041976
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,06375090	0,14875210		0,21250300
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,00011830	0,00027602		0,00039432
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I0753	MESA VIBRATÓRIA E FORMAS (CHP)	H	0,12720000	0,29680000		0,42400000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00008395	0,00019589		0,00027984
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,00080136	0,00186984		0,00267120
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,00146064	0,00340816	0,00015403	0,00502282
I0783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN			1,00000000	1,00000000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	4.709,86070800	5.251,12645200	133,10120000	10.094,08836000
I0860	CORDEL DETONANTE	M	0,07397380	0,17260554		0,24657934
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	1,02000000			1,02000000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN			16,00000000	16,00000000
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN			32,00000000	32,00000000
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN			1,00000000	1,00000000
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN			1,00000000	1,00000000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN			58,00000000	58,00000000
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN			4,60000000	4,60000000
I1027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN		6,00000000		6,00000000





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA:	11/09/2024	BDI:	25,92%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN		18,00000000		18,00000000
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M			174,00000000	174,00000000
I1091	ENGATE CROMADO	UN			5,00000000	5,00000000
I1100	ESMALTE SINTETICO	L			5,10720000	5,10720000
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN			46,00000000	46,00000000
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN		8,00000000		8,00000000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M			3,71000000	3,71000000
I1181	FITA ISOLANTE	M			138,00000000	138,00000000
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L			8,29920000	8,29920000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN		6,00000000		6,00000000
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN			46,00000000	46,00000000
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN			12,00000000	12,00000000
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN			22,00000000	22,00000000
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN			11,00000000	11,00000000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN			8,00000000	8,00000000
I1328	LADRILHISTA	H	62,52840000	145,89960000		208,42800000
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN			2,00000000	2,00000000
I1346	LIXA PARA FERRO	UN			4,27500000	4,27500000
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN			275,90050000	275,90050000
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN			116,00000000	116,00000000
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN			16,00000000	16,00000000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN			8,00000000	8,00000000
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L			24,43680000	24,43680000
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L			20,38200000	20,38200000
I1511	MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	KG			142,54800000	142,54800000
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG			120,09500000	120,09500000
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG			0,10000000	0,10000000
I1530	MONTADOR	H	18,00000000		2,00000000	20,00000000
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN			10,00000000	10,00000000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN		72,00000000		72,00000000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,03000000			0,03000000
I1605	PEDRISCO	M3	1,48944300	3,00720700		4,49665000
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M			2,00000000	2,00000000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	8,00000000			8,00000000
I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN		6,00000000		6,00000000
I1724	PREGO	KG		2,30000000		2,30000000
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,24000000			0,24000000
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	7,76000000			7,76000000
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN			2,00000000	2,00000000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN			2,00000000	2,00000000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L			0,16000000	0,16000000
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L			0,34200000	0,34200000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	4,40000000			4,40000000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN		48,00000000		48,00000000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN			2,00000000	2,00000000
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	1,02000000			1,02000000
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN			8,00000000	8,00000000
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN			11,00000000	11,00000000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN			11,00000000	11,00000000
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	4.979,65000000			4.979,65000000
I2093	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	L			2,73600000	2,73600000
I2096	TINTA LATEX	L			28,87450000	28,87450000
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L			34,61880000	34,61880000
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN			2,00000000	2,00000000
I2158	TRINCHA 2'	UN			2,05200000	2,05200000





CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA:	11/09/2024	BDI:	25,92%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	9,00000000			9,00000000
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M			7,67000000	7,67000000
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M			16,50000000	16,50000000
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M			5,50000000	5,50000000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M			9,60000000	9,60000000
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M			40,00000000	40,00000000
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN			2,00000000	2,00000000
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN			2,00000000	2,00000000
I2312	ELETRICISTA	H			174,00000000	174,00000000
I2320	ENCANADOR	H	8,40000000		74,83000000	83,23000000
I2326	ESPOLETA	UN	0,00053691	0,00125278		0,00178969
I2329	ESTOPIM	M	0,00357938	0,00835188		0,01193126
I2391	PEDREIRO	H	400,82860000	355,88700000	40,12000000	796,83560000
I2395	PINTOR	H	0,09540000	0,22260000	299,21300000	299,53100000
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,10106850	0,23582650		0,33689500
I2496	SUPERCAL	KG	0,14310000	0,33390000		0,47700000
I2507	DINAMITE 60%	KG	0,00298281	0,00695990		0,00994272
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,00002169	0,00005062		0,00007231
I2535	SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	JG	0,00002983	0,00006960		0,00009943
I2543	SERVENTE	H	1.178,06094993	786,64634984	393,78232427	2.358,48962404
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	16,70310760	0,00089040		16,70399800
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	1,00628100	1,86068400		2,86696500
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	0,00416770	0,00972464	0,00016213	0,01405447
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	H	0,00076320	0,00178080		0,00254400
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	H	1,24081020	2,89522380		4,13603400
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560
I2568	DINAMITE GRANULADA	KG	0,03221440	0,07516693		0,10738132
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	0,37778400	0,88149600		1,25928000
I2701	DEPRECIÇÃO	H	489,38154263	33,58613514	0,01678928	522,98446706
I2702	JUROS	H	167,59800141	7,69947828	0,00622065	175,30370035
I2703	MANUTENÇÃO	H	387,57977180	6,98155651	0,02462966	394,58595797
I2706	OLEO DIESEL	L	123,94600915	0,82986296	0,00795872	124,78383083
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	H	0,94140900	1,70931600		2,65072500
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	0,06487200	0,15136800		0,21624000
I2721	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H	7,05040600			7,05040600
I2722	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H	14,66560600			14,66560600
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	H	2,03712000			2,03712000
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	H	2,03712000			2,03712000
I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,00001526	0,00003562		0,00005088
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	0,00152924	0,00356822		0,00509746
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	0,00266039	0,00620757		0,00886796
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,00150157	0,00350367	0,00016213	0,00516738
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651







CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÊS 1	QTD. MÊS 2	QTD. MÊS 3	TOTAL
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	0,00011830	0,00027602		0,00039432
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,00012593	0,00029383		0,00041976
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	0,06375090	0,14875210		0,21250300
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	H	1,24081020	2,89522380		4,13603400
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	H	0,00350919	0,00818812		0,01169731
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	0,00225971	0,00527265		0,00753236
I2815	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MESA VIBRATÓRIA E FORMAS	H	0,12720000	0,29680000		0,42400000
I2820	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,00008395	0,00019589		0,00027984
I2821	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	H	0,00038160	0,00089040		0,00127200
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	H	0,01052758	0,02456436		0,03509194
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,00146064	0,00340816	0,00015403	0,00502282
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	H	0,00150731	0,00351706	0,00016213	0,00518651
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	H	0,00040068	0,00093492		0,00133560
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	66.90420000	156.10980000		223,01400000
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	226.22400000	527.85600000		754,08000000
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,18500000			0,18500000
I7952	AÇO CA-50/60	KG	267,37200000			267,37200000
I7964	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN			6,00000000	6,00000000
I7965	TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M	UN			2,00000000	2,00000000
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN			1,00000000	1,00000000
I8268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M		20,80000000		20,80000000
I8269	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M		10,20000000		10,20000000
I8273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN		2,00000000		2,00000000
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	8,00000000			8,00000000
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	6,00000000			6,00000000
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN			1,00000000	1,00000000
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN			1,00000000	1,00000000
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	792,99900000	1.850,33100000		2.643,33000000







COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	TOTAL	4,56%

BENEFÍCIOS		
S+G	SEGUROS E GARANTIA	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 25,92%

$$\left(\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1$$







TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/09/2024 17:55:43**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1130530**

Proposta: **4772797**

Controle Interno (Código Controle): **370886157**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751130530**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

DADOS DO TOMADOR: FOCO LOCACAO AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 48.684.766/0001-69 RUA RAIMUNDO ALVES CAVALCANTE 1407, , ANTONIO MIGUEL - CEP: 61.880-880 - ITAITINGA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16





N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1130530**
 Proposta: **4772797**
 Controle Interno (Código Controle): **370886157**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000207751130530**

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.012,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.012,80	12/09/2024	15/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 2.012,80	12/09/2024	15/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	11/10/2024	22784219	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1130530**
Proposta: **4772797**
Controle Interno (Código Controle): **370886157**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751130530**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

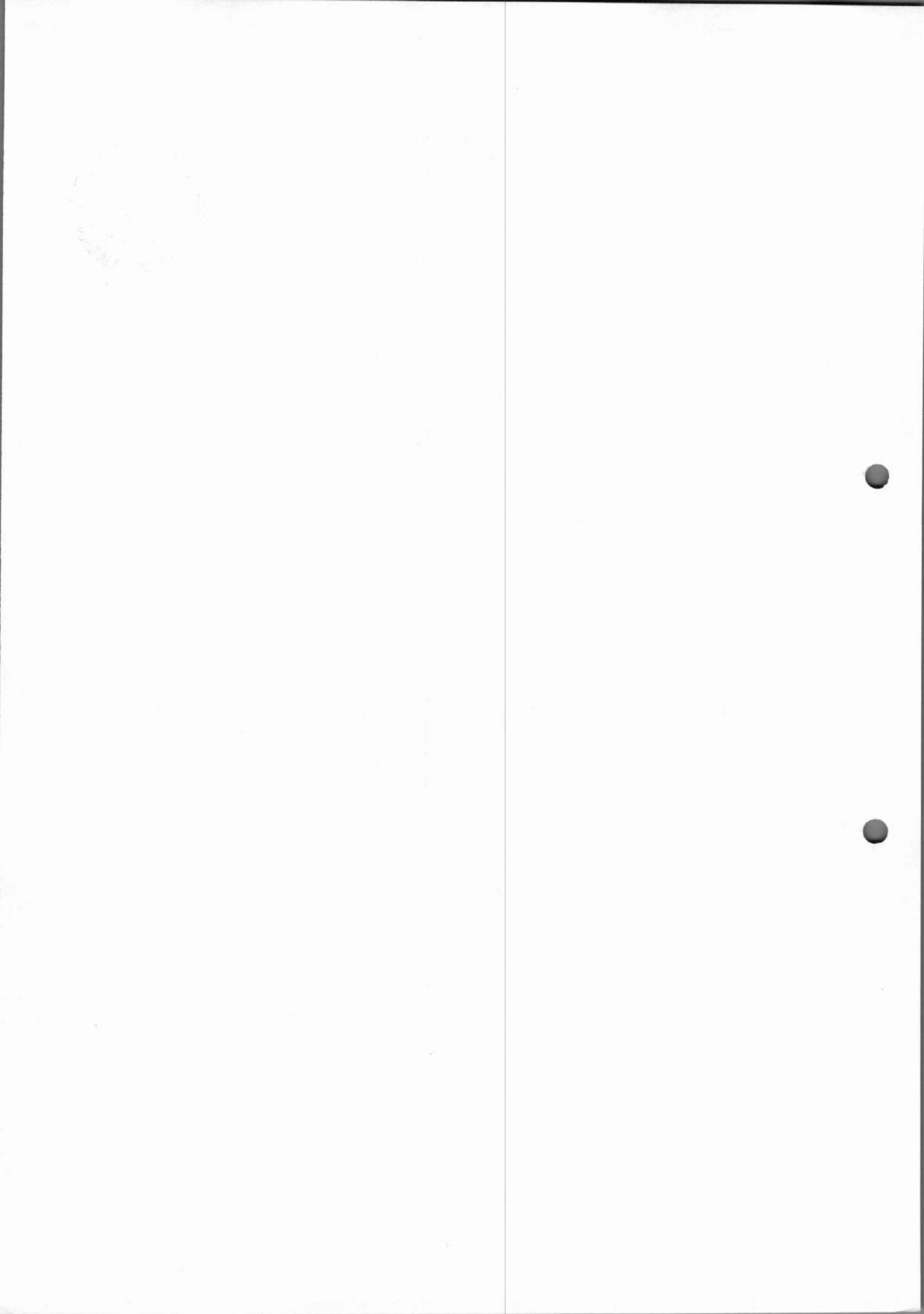


Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N.º 013/24-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1130530
Proposta: 4772797
Controle Interno (Código Controle): 370886157
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751130530

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.



1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1130530
Proposta: 4772797
Controle Interno (Código Controle): 370886157
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751130530



junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

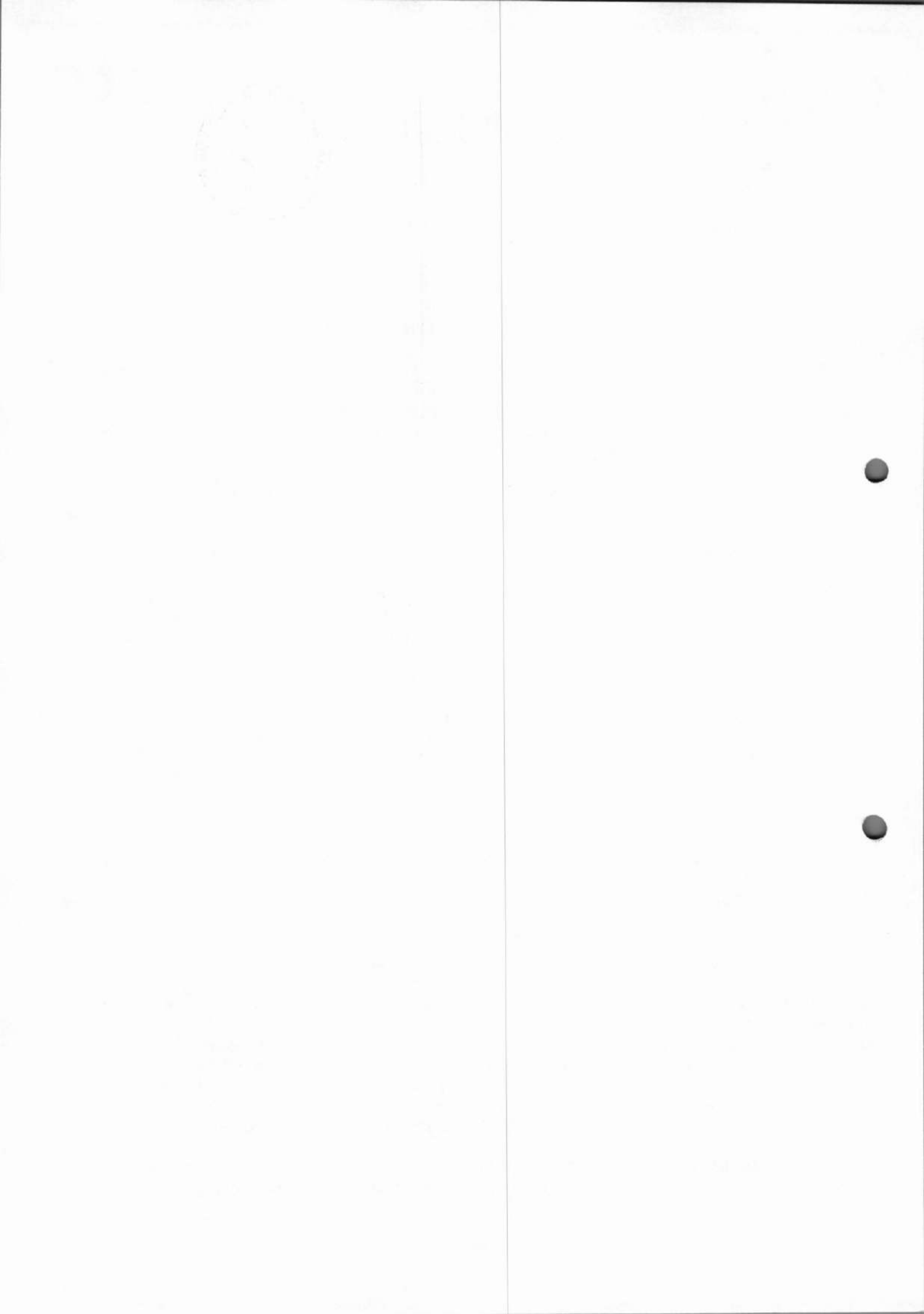
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1130530
Proposta: 4772797
Controle Interno (Código Controle): 370886157
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751130530



junto
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

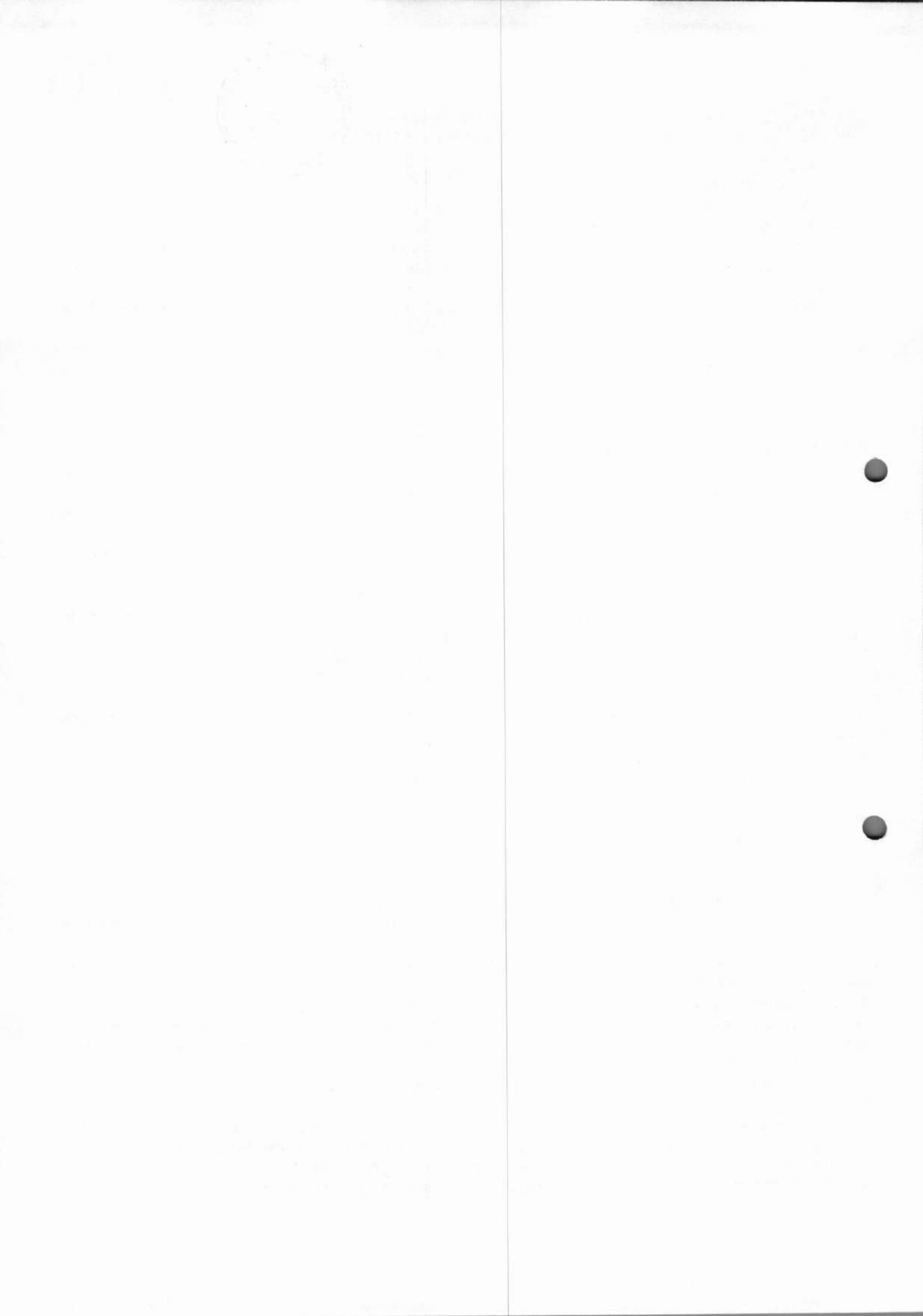
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1130530
Proposta: 4772797
Controle Interno (Código Controle): 370886157
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751130530



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1130530**
Proposta: **4772797**
Controle Interno (Código Controle): **370886157**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000207751130530**



junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-1130530
Proposta: 4772797
Controle Interno (Código Controle): 370886157
Nº de Registro SUSEP: 054362024000207751130530



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES



CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_26082024_093341_061**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço







MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c142b98b-fe65-47b5-8b28-2894687f0fa2**

Esta Certidão foi emitida em 26/08/2024, às 09:25, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**CONSTRULOC SERVIÇOS E
INCORPORAÇÕES LTDA**
22.600.335/0001-83

CONSTRULOC
SERVIÇOS E
ENGENHARIA
A
LTDA:22600335000183

Digitally signed by
CONSTRULOC SERVIÇOS E
ENGENHARIA
LTDA:22600335000183
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE,
E=General Sampaio, OU=AC
SOLUTI Multiple vs. OU=
28862551000110, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ
A1, CN=CONSTRULOC
SERVIÇOS E ENGENHARIA
LTDA:22600335000183
Reason: I am the author of this
document.
Date: 2024.09.12 22:46:48-03'00'
Foxit PDF Reader Version:
2024.2.0



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: Sec.de Acao Social,Trab.Juv.e
Empreendedorismo

Número do processo: 00007.20240815/0003-20

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 013/24-CP

Data da abertura: 13/09/2024 às 08:30

Dados do Fornecedor

Razão social: CONSTRULOC SERVIÇOS E
INCORPORAÇÕES LTDA

Telefone: (85) 8400-0966 / (85) 9840-0096

CNPJ/MF: 22.600.335/0001-83

E-mail: sconstruloc@gmail.com

Endereço: FAZENDA BOM JESUS, S/N, ASSENTAMENTO GENERAL SAMPAIO, General Sampaio / CE - CEP: 62.738-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIM

Declaração de conhecimento de informações

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

SIM

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

SIM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

SIM

FAZENDA BOM JESUS, S/N, ASSENTAMENTO GENERAL SAMPAIO, General Sampaio / CE - CEP: 62.738-000.



**CONSTRULOC SERVIÇOS E
INCORPORAÇÕES LTDA**
22.600.335/0001-83

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**CONSTRULOC SERVIÇOS E
INCORPORAÇÕES LTDA**
22.600.335/0001-83



Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE
Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE
Quantidade: 1,0
Valor unitário: R\$ 180.987,93
Fabricante/Marca: PRÓPRIO
Valor de referência: R\$ 201.280,01

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 180.987,93

Modelo: PRÓPRIO

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 180.987,93 - (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 180.987,93 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 12 de Setembro de 2024 às 22:46

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CONSTRULOC

E-mail: sconstruloc@gmail.com

CPF/MF: 22.600.335/0001-83



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: (013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE

DATA: 11/09/2024

BDI: 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.682,64
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 428,96	R\$ 2.573,76
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	131,22	R\$ 13,15	R\$ 1.725,54
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	9,84	R\$ 78,86	R\$ 775,98
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	3,31	R\$ 341,73	R\$ 1.131,13
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 25,94	R\$ 181,58
1.6	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 47,40	R\$ 331,80
1.7	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 45,80	R\$ 320,60
1.8	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	49,53	R\$ 36,81	R\$ 1.823,20
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	61,56	R\$ 65,72	R\$ 4.045,72
1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	11,82	R\$ 21,03	R\$ 248,57
1.11	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	31,73	R\$ 35,72	R\$ 1.133,00
1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	31,73	R\$ 43,85	R\$ 1.391,36
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.995,76
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	12,24	R\$ 68,11	R\$ 833,67
2.2	C0096	REATERRO APOLOADO	SEINFRA	M3	1,85	R\$ 61,78	R\$ 114,29
2.3	C0095	APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	51,83	R\$ 39,51	R\$ 2.047,80
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 5.008,91
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,95	R\$ 663,23	R\$ 630,07
3.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	254,64	R\$ 13,50	R\$ 3.437,64
3.3	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 117,65	R\$ 941,20
4	ALVENARIAS						R\$ 19.500,03
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	102,64	R\$ 39,64	R\$ 4.068,65
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	20,24	R\$ 762,42	R\$ 15.431,38
5	REVESTIMENTOS						R\$ 65.637,01
5.1	PAREDES						R\$ 44.264,15
5.1.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP = 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 14,30	R\$ 2.935,00
5.1.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 55,69	R\$ 11.431,49
5.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 61,56	R\$ 12.636,42
5.1.4	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 16,85	R\$ 134,80
5.1.5	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 55,69	R\$ 445,52
5.1.6	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 37,51	R\$ 300,08
5.1.7	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,48	R\$ 151,00	R\$ 16.380,48
5.2	PISO						R\$ 21.372,86
5.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,42	R\$ 700,80	R\$ 2.396,74
5.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	94,26	R\$ 63,95	R\$ 6.027,93
5.2.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	94,26	R\$ 105,50	R\$ 9.944,43
5.2.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	51,83	R\$ 50,88	R\$ 2.637,11
5.2.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	6,36	R\$ 57,65	R\$ 366,65
6	ESQUADRIAS						R\$ 15.213,26
6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.083,48	R\$ 2.166,96
6.2	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 1.027,10	R\$ 6.162,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: (013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE
 CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE

DATA: 11/09/2024

BDI: 25,92%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	SEINFRA	M2	15,75	R\$ 437,06	R\$ 6.883,70
							R\$ 31.760,50
7	INSTALAÇÕES						R\$ 2.375,76
7.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 2.375,76
7.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 296,97	R\$ 2.375,76
							R\$ 6.474,00
7.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 3.075,05
7.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	R\$ 279,55	R\$ 3.075,05
7.2.2	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.398,95	R\$ 3.398,95
							R\$ 17.039,46
7.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS						R\$ 3.017,28
7.3.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 251,44	R\$ 3.017,28
7.3.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	46,00	R\$ 304,83	R\$ 14.022,18
							R\$ 5.871,28
7.4	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 1.303,14
7.4.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 651,57	R\$ 1.303,14
7.4.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.181,39	R\$ 1.181,39
7.4.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 548,83	R\$ 1.097,66
7.4.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 902,42	R\$ 902,42
7.4.5	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 979,24	R\$ 979,24
7.4.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 14,33	R\$ 14,33
7.4.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	2,00	R\$ 196,55	R\$ 393,10
							R\$ 18.020,29
8	PINTURAS						R\$ 1.699,58
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 306,43
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	31,92	R\$ 9,60	R\$ 306,43
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	31,92	R\$ 28,42	R\$ 907,17
8.1.3	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	17,10	R\$ 28,42	R\$ 485,98
							R\$ 16.320,71
8.2	PAREDES						R\$ 2.649,66
8.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	169,85	R\$ 15,60	R\$ 2.649,66
8.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	169,85	R\$ 25,05	R\$ 4.254,74
8.2.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	203,64	R\$ 19,52	R\$ 3.975,05
8.2.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	203,64	R\$ 26,72	R\$ 5.441,26
							R\$ 7.169,53
9	OUTROS SERVIÇOS						R\$ 2.329,63
9.1	RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL						R\$ 2.299,55
9.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 209,05	R\$ 2.299,55
9.1.2	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 93,99	R\$ 30,08
							R\$ 4.839,90
9.2	OUTROS						R\$ 2.231,66
9.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.115,83	R\$ 2.231,66
9.2.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	160,31	R\$ 16,27	R\$ 2.608,24
							R\$ 37.255,13
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 37.255,13
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 143.732,80
VALOR TOTAL:							R\$ 180.987,93



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: (013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE

DATA: 11/09/2024 BDI: 25,92%

VERSÃO	HORA	MES
028.1 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	84,44%	47,46%
	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 204,76	R\$ 135,87	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 88,30	R\$ 428,96	R\$ 2.573,76
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	131,22	R\$ 10,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,71	R\$ 13,15	R\$ 1.725,54
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	9,84	R\$ 62,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,23	R\$ 78,86	R\$ 775,98
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	3,31	R\$ 271,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,34	R\$ 341,73	R\$ 1.131,13
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 20,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,34	R\$ 25,94	R\$ 181,58
1.6	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 37,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,76	R\$ 47,40	R\$ 331,80
1.7	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 36,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,43	R\$ 45,80	R\$ 320,60
1.8	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	49,53	R\$ 29,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 36,81	R\$ 1.823,20
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	61,56	R\$ 52,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,33	R\$ 65,52	R\$ 4.045,72
1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	SEINFRA	M2	11,82	R\$ 16,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,33	R\$ 21,03	R\$ 248,57
1.11	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	31,73	R\$ 19,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,20	R\$ 7,35	R\$ 36,72	R\$ 1.173,40
1.12	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	31,73	R\$ 5,45	R\$ 11,30	R\$ 0,00	R\$ 18,07	R\$ 9,03	R\$ 43,85	R\$ 1.391,36
2 MOVIMENTO DE TERRA												
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	12,24	R\$ 54,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,02	R\$ 68,11	R\$ 833,67
2.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,85	R\$ 49,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,72	R\$ 61,78	R\$ 114,29
2.3	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	51,83	R\$ 31,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,13	R\$ 39,51	R\$ 2.047,80
3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS												
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,95	R\$ 375,19	R\$ 151,51	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 136,52	R\$ 663,23	R\$ 630,07
3.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	254,64	R\$ 3,65	R\$ 6,45	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 2,78	R\$ 13,50	R\$ 3.437,64
3.3	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 26,75	R\$ 66,59	R\$ 0,00	R\$ 0,09	R\$ 24,22	R\$ 117,65	R\$ 941,20
4 ALVENARIAS												
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	102,64	R\$ 15,11	R\$ 16,36	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 8,16	R\$ 39,64	R\$ 4.066,65
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	20,24	R\$ 430,57	R\$ 174,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156,94	R\$ 762,42	R\$ 15.431,38
5 REVESTIMENTOS												
5.1	PAREDES											R\$ 65.637,01
											R\$ 44.264,15	
											R\$ 15.682,64	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA: 11/09/2024 BDI: 25,92%

VERBAO: 11/09/2024 HORA: MES
 028.1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%
 SEINFRA 0,00% 0,00%
 PROPRIA

(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIACAO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ITAICABA/CE

MUNICIPIO DE ITAICABA/CE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAICABA/CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			
5.1.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP. = 7mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 9,56	R\$ 1,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,94	R\$ 14,30	R\$ 2.935,36
5.1.2	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 37,56	R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,46	R\$ 55,69	R\$ 11.431,49
5.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	205,27	R\$ 40,54	R\$ 8,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,67	R\$ 61,56	R\$ 12.636,42
5.1.4	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 11,76	R\$ 1,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,47	R\$ 16,85	R\$ 134,80
5.1.5	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 37,56	R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,46	R\$ 55,69	R\$ 445,52
5.1.6	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	8,00	R\$ 28,53	R\$ 1,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,72	R\$ 37,51	R\$ 300,08
5.1.7	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,48	R\$ 71,64	R\$ 48,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 31,08	R\$ 151,00	R\$ 16.380,48
5.2		PISO										R\$ 21.372,86
5.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	3,42	R\$ 285,04	R\$ 268,72	R\$ 0,00	R\$ 2,78	R\$ 144,26	R\$ 700,80	R\$ 2.396,74
5.2.2	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	94,26	R\$ 45,39	R\$ 5,39	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 13,16	R\$ 63,95	R\$ 6.027,93
5.2.3	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	94,26	R\$ 25,57	R\$ 58,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,72	R\$ 105,50	R\$ 9.944,43
5.2.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TULINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	51,83	R\$ 8,49	R\$ 30,99	R\$ 0,00	R\$ 0,93	R\$ 10,47	R\$ 50,88	R\$ 2.637,11
5.2.5	C0367	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	6,36	R\$ 37,49	R\$ 6,53	R\$ 0,00	R\$ 1,76	R\$ 11,87	R\$ 57,65	R\$ 366,65
6		ESQUADRIAS										R\$ 15.213,26
6.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 221,88	R\$ 638,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 223,03	R\$ 1.083,48	R\$ 2.166,96
6.2	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 221,89	R\$ 593,78	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 241,42	R\$ 1.027,10	R\$ 6.162,60
6.3	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	SEINFRA	M2	15,75	R\$ 133,55	R\$ 213,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,97	R\$ 432,06	R\$ 6.883,70
7		INSTALAÇÕES										R\$ 31.760,50
7.1		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										R\$ 2.375,76
7.1.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 173,89	R\$ 61,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61,13	R\$ 286,97	R\$ 2.375,76
7.2		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										R\$ 6.474,00
7.2.1	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	11,00	R\$ 173,89	R\$ 48,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,54	R\$ 279,55	R\$ 3.075,05
7.2.2	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.105,01	R\$ 1.594,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699,66	R\$ 3.398,95	R\$ 3.398,95
7.3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS										R\$ 17.039,46



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE

DATA : 11/09/2024 BDI : 25,92%

FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES 47,48%
 PRÓPRIA 0,00%

MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍCABA/CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
7.3.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 175,90	R\$ 23,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51,76	R\$ 251,44
7.3.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	46,00	R\$ 175,90	R\$ 66,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62,75	R\$ 304,83
7.4		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									R\$ 5.871,28
7.4.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 85,16	R\$ 432,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134,12	R\$ 651,57
7.4.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 127,74	R\$ 810,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243,18	R\$ 1.181,39
7.4.3	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 117,09	R\$ 318,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,97	R\$ 1.097,66
7.4.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 123,00	R\$ 593,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,76	R\$ 902,42
7.4.5	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 123,00	R\$ 654,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,57	R\$ 979,24
7.4.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5,87	R\$ 5,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,95	R\$ 14,33
7.4.7	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	SEINFRA	M	2,00	R\$ 36,66	R\$ 119,42	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 40,46	R\$ 196,55
8		PINTURAS									R\$ 18.020,29
8.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA									R\$ 1.699,58
8.1.1	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	31,92	R\$ 6,04	R\$ 1,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,98	R\$ 306,43
8.1.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	31,92	R\$ 16,34	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,85	R\$ 907,17
8.1.3	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	SEINFRA	M2	17,10	R\$ 13,48	R\$ 9,07	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 5,85	R\$ 485,98
8.2		PARADES									R\$ 16.320,71
8.2.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	169,85	R\$ 11,07	R\$ 1,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,21	R\$ 15,60
8.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	169,85	R\$ 16,35	R\$ 3,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,16	R\$ 25,05
8.2.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	203,64	R\$ 13,23	R\$ 2,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,02	R\$ 3,975,05
8.2.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	203,64	R\$ 16,35	R\$ 4,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,50	R\$ 5.441,26
9		OUTROS SERVIÇOS									R\$ 7.169,53
9.1		RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL									R\$ 2.329,63
9.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 140,29	R\$ 25,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,03	R\$ 2.299,55
9.1.2	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	0,32	R\$ 66,66	R\$ 7,82	R\$ 0,00	R\$ 0,16	R\$ 19,35	R\$ 30,08
9.2		OUTROS									R\$ 4.839,90
9.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L = 3,00m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 886,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,69	R\$ 1.115,83

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA : 11/08/2024 **BDI :** 25.92%
VERSÃO **HORA** **MES**
 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

OBRA: (013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS				
9.2.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	160,31	R\$ 12,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,35	R\$ 16,27	R\$ 2.608,24
VALOR BDI TOTAL: 37.255,13 VALOR ORÇAMENTO: 143.732,80 VALOR TOTAL: 180.987,93													





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	DATA : 11/09/2024	BDI : 25,92%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.682,64	8,67%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 2.995,76	1,66%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 5.008,91	2,77%
4	ALVENARIAS	R\$ 19.500,03	10,77%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 65.637,01	36,27%
6	ESQUADRIAS	R\$ 15.213,26	8,41%
7	INSTALAÇÕES	R\$ 31.760,50	17,55%
8	PINTURAS	R\$ 18.020,29	9,96%
9	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 7.169,53	3,96%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 37.255,13 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 143.732,80
		VALOR TOTAL:	R\$ 180.987,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: (013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE
 CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE

DATA: 11/09/2024

BDI: 25,92%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 27,2300	R\$ 4,6291
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 65,6500	R\$ 65,6500
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 35,0600	R\$ 5,9602
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 37,9000	R\$ 56,8500
TOTAL Material:					R\$ 133,0893

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 200,3400

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 578,7400	R\$ 7,2343
TOTAL Serviço:					R\$ 7,2343

VALOR: R\$ 340,66

1.2. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,4380

VALOR: R\$ 10,44

1.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 62,6280

VALOR: R\$ 62,63

1.4. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 31,4080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 239,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 271,3880

VALOR: R\$ 271,39

1.5. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	(013/24-CP/2024) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	DATA:	11/09/2024	BDI:	25,92%				
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAIPAVA/CE	FONTE:	PRÓPRIA	VERSÃO:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%

I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,6040
VALOR:						R\$ 20,60



1.6. C4618 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,2704
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,48000000	R\$ 24,1600	R\$ 11,5968
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,6352
VALOR:						R\$ 37,64

1.7. C4619 DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES (PT)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,3728
VALOR:						R\$ 36,37

1.8. C1065 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,3824
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2264
VALOR:						R\$ 29,23

1.9. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 52,1900
VALOR:						R\$ 52,19

1.10. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,7008